

1. Introdução

O mundo atual, caracterizado por uma enorme complexidade e que se encontra em permanente e acelerada transformação, impõe aos indivíduos a necessidade de desenvolverem uma multiplicidade de competências em diferentes áreas. Fundamental nesta sociedade, em que os jovens crescem e se movimentam, é a construção sólida de uma formação humanística assente numa cidadania que garanta o respeito pelos valores democráticos básicos e pelos direitos humanos, tanto a nível individual como social. Esta realidade coloca à Escola o desafio de assegurar a preparação dos alunos para as múltiplas exigências da sociedade contemporânea e para uma reflexão consciente sobre os valores ambientais, estéticos, morais e cívicos, no sentido de assegurar o seu desenvolvimento cívico equilibrado.

A escola deve assentar as suas práticas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar. A disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* assume-se, assim, como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

A estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), prevista no presente documento constitui um instrumento de orientação para o trabalho a desenvolver na escola, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC):

1. Desenvolver competências pessoais e sociais;
2. Promover pensamento crítico;
3. Desenvolver competências de participação ativa;
4. Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Ao nível da escola, constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar para cada nível de educação e ensino, no sentido de dar cumprimento aos valores e às dimensões prioritárias do Projeto Educativo do Agrupamento (PEA):

- Sucesso educativo e qualidade das aprendizagens
- Escola como espaço de educação para a cidadania
- Qualidade e eficácia da organização
- Relação com a comunidade

A concretização das propostas que constam desta Estratégia é efetivada através das atividades curriculares no âmbito das diferentes disciplinas / áreas disciplinares, com destaque para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e das atividades e projetos do Plano Anual de Atividades. São ainda considerados neste documento aspetos relativos a:

- Processo de ensino, aprendizagem e avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento;
- Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola;
- Reconhecimento do mérito;
- Divulgação de boas práticas;

- Monitorização e avaliação;
- Formação.

2. Enquadramento legal

A implementação da componente da Cidadania e Desenvolvimento nas escolas encontra-se enquadrada pela seguinte legislação:

- Decreto – Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, que “estabelece o currículo dos ensinos básicos e secundários, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, com destaque para o Artigo 15º;
- Portaria n.º 223-A/2018,3 de agosto, que “procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico (...), designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 11º e para o anexo VIII;
- Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio, cria o grupo de trabalho responsável pela proposta da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).

3. Alguns pressupostos e pontos de partida

O desenvolvimento da educação para a cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- Valorização das especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real.
- Promover a cidadania através de processos vivenciais.

A Cidadania deve constituir uma missão de toda a escola. A implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deverá seguir uma abordagem global e deverá:

- Privilegiar práticas sustentadas no tempo e não meras intervenções pontuais;
- Estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e em articulação com a comunidade;
- Desenvolver práticas educativas que promovam a inclusão;
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- Estar integrada nas políticas e práticas da escola envolvendo toda a comunidade escolar;
- Envolver o trabalho em parceria com as famílias e a comunidade;
- Estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

4. Objetivos e metas da EECE

Na abordagem da educação para a cidadania propõe-se que se atenda aos três eixos seguintes:

- (1) atitude cívica individual,
- (2) relacionamento interpessoal
- (3) relacionamento social e intercultural

Relação com os objetivos propostos no projeto educativo do Agrupamento.

Eixos da estratégia de educação para a cidadania	Objetivos do PEA	Clubes/ Projetos / Atividades em funcionamento na escola
<p>Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos).</p> <p>Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo).</p> <p>Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).</p>	<ul style="list-style-type: none">• Promoção do sucesso educativo e prevenção do abandono escolar.• Estímulo à inovação pedagógica e tecnológica como catalisadores das aprendizagens e do conhecimento.• Fomento do trabalho colaborativo e articulado: partilha de informação, experiências e saberes, entre os agentes educativos.• Reforço da formação do pessoal docente e não docente.• Promoção da educação para a saúde, através da adoção de comportamentos promotores de bem-estar físico, emocional e social.• Promoção dos valores da disciplina, respeito mútuo, tolerância, autonomia e esforço, como elementos essenciais na construção do saber e saber ser.• Fomentar o desenvolvimento de competências solidárias e interculturais.• Reforço do envolvimento e da capacitação das famílias no acompanhamento escolar dos seus educandos.• Fomento de uma consciência ambiental e da gestão racional dos recursos.• Valorização dos recursos locais e reforço da articulação com o meio.• Orientação vocacional, empreendedorismo e contacto com a realidade empresarial.	<ul style="list-style-type: none">• Desporto escolar/Centro de Formação Desportiva de Canoagem• Clube saúde• Fruta na mão• Eco-Escolas• Clube de Robótica• Parlamento dos jovens

5. Implementação da Educação para a Cidadania

A abordagem da Educação para a Cidadania contempla as seguintes situações de desenvolvimento:

- Integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade;

- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Globalmente em projetos de escola, em toda a escolaridade.

Assim, a abordagem curricular da Educação para a Cidadania faz-se a dois níveis:

- Ao nível de cada turma.
- Ao nível global da escola.

5.1. Ao nível da turma

	Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico
Cidadania e Desenvolvimento	Área de natureza transdisciplinar	Disciplina autónoma
Responsabilidade	Docente titular de turma	Docente da disciplina
Domínios a trabalhar e competências a desenvolver ao longo do ano	Conselho de docentes	Conselho de turma

5.2. Docentes de Cidadania e Desenvolvimento

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento pode ser lecionada por um docente (docente do Conselho de Turma) sendo a sua atribuição da responsabilidade do Diretor, tendo em consideração o perfil do professor, que deve:

- Saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos e da restante comunidade educativa;
- Criar situações de aprendizagem para os alunos desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- Potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;
- Possuir competências de trabalho em metodologia de projeto;
- Possuir competências de utilização de meios tecnológicos;
- Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com os alunos;
- Sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior.

6. Organização e funcionamento da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

Os domínios a trabalhar em Educação para a Cidadania organizam-se em três grupos com implicações diferenciadas, sendo que os domínios:

Do 1º grupo – por serem áreas transversais e longitudinais, são obrigatórios para todos os níveis e ciclos de escolaridade;

Do 2º grupo – devem ser trabalhados pelo menos em dois ciclos do ensino básico e podendo ainda ser opcionais em qualquer outro ciclo;

Do 3º grupo - têm aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

1º grupo	2º grupo	3º grupo
<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos • Igualdade de Género • Interculturalidade • Desenvolvimento Sustentável • Educação Ambiental • Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Sexualidade • Media • Instituições e participação democrática • Literacia financeira e educação para o consumo • Segurança rodoviária • Risco 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedorismo • Mundo do Trabalho • Segurança, Defesa e Paz • Bem-estar animal • Voluntariado

7. Fundamentação e Operacionalização

7.1. Fundamentação

A proposta apresentada fundamenta-se nos seguintes princípios:

a) Este agrupamento localiza-se num concelho de dimensões reduzidas, localizado na margem direita do rio Tejo, com o qual desenvolveu estreita ligação, pouco povoado e muito envelhecido. Marcadamente industrial, este concelho está, também, integrado no Geopark NaturTejo com um património histórico, natural, geológico e gastronómico muito importante e de grande riqueza.

b) Dada a reduzida dimensão do agrupamento, desde o Pré-escolar até ao 9ºano, repartidos por uma turma por ano, existe a possibilidade de monitorizar/acompanhar cada grupo de alunos durante o seu percurso escolar no ensino básico e de garantir que as áreas definidas e priorizadas são, efetivamente, desenvolvidas por todos os discentes.

c) Os domínios a privilegiar no agrupamento têm em conta a sua identidade e as competências, atitudes e valores que se propõe desenvolver, tal como se define no PEA. O desenvolvimento de cada um destes domínios é assegurado ao nível de cada turma e na forma transversal em toda a escola através dos clubes, projetos e atividades consagradas no Plano Anual de Atividades.

Desta forma, foi definido como prioritário o desenvolvimento dos seguintes temas:

- Educação Ambiental
- Educação Intercultural
- Educação Para a Igualdade de Género
- Educação Para o Empreendedorismo
- Educação Para o Voluntariado
- Educação Para os Direitos Humanos

No entanto, como se encontram definidas, apenas, as áreas a desenvolver em cada ano para cada grupo de alunos ao longo da escolaridade, cabe a cada docente responsável (ouvidos o conselho de turma /docentes, alunos e encarregados de educação) adequar a forma como são trabalhados os temas, a abordagem que deles se faz e a ênfase que lhes é dada, pois tal depende das características, necessidades e interesses dos discentes.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e nas áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

d) A proposta inicial de distribuição de temas por turma ao longo da escolaridade obrigatória apresentada é passível de adequações e ajustamentos face ao contexto de cada novo letivo, salvaguardando-se o cumprimento escrupuloso dos princípios que a fundamentaram.

7.2. Operacionalização

No 1º Ciclo, a Cidadania e Desenvolvimento funcionará como área curricular transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar, sendo a participação dos alunos avaliada qualitativamente.

No 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, funcionará em regime quinzenal, alternado com as disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação e de Educação Tecnológica, salvaguardando a possibilidade de realizar projetos interdisciplinares. A participação dos alunos será avaliada quantitativamente, na escala de 1 a 5, no final de cada período letivo.

7.3. Adequação da EECE a cada ano letivo

A adequação da EECE ao novo ano letivo baseia-se no princípio nela inscrito de que na mesma “(...) se encontram definidas, apenas, as áreas a desenvolver em cada ano para cada grupo de alunos ao longo da escolaridade, cabe a cada docente responsável (ouvidos o conselho de turma/docentes, alunos e encarregados de educação) adequar a forma como são trabalhados os temas, a abordagem que deles se faz e a ênfase que lhes é dada, pois tal depende das características, necessidades e interesses dos discentes.” Neste sentido, e após a realização de várias reuniões entre os diversos intervenientes (Coordenadoras da EECE, da Educação Pré-Escolar e do 1ºCEB, Professoras Titulares das turmas do 1º, 2º e 3º anos, docente da disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento*) e a recolha dos contributos dos alunos em relação aos temas que lhes foram atribuídos, à prioridade no desenvolvimento dos mesmos e à definição e estruturação dos diversos projetos a trabalhar, deve proceder-se à análise de eventuais propostas de alteração e, caso se justifique, à redistribuição dos temas.

7.3.1. Adequação da EECE ao ano letivo 2020/2021

As alterações efetuadas neste ano letivo ficaram a dever-se, essencialmente, à adaptação da metodologia de trabalho aos condicionalismos impostos pela situação pandémica atual.

A distribuição dos temas por turma a desenvolver no ano letivo 2020/2021 é a que se apresenta no quadro seguinte (quadro 1).

Quadro 1

Distribuição dos temas de *Cidadania e Desenvolvimento* a desenvolver no ano letivo 2020/2021, por turma e por ciclo

Domínios		1º ciclo				2º ciclo		3º ciclo		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
obrigatórios (todos os ciclos e níveis)	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X		X	X
	Igualdade Género					X				X
	Interculturalidade						X			
	Desenvolvimento Sustentável	X		X		X	X	X	X	X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X
obrigatórios (dois ciclos do ensino básico)	Sexualidade							X	X	
	Media			X			X		X	X
	Instituições e Participação Democrática					X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo						X		X	
	Educação para o Risco	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Segurança Rodoviária		X			X				X
opcionais	Empreendedorismo					X	X	X	X	X
	Mundo do Trabalho									X
	Segurança, Defesa e Paz									X
	Bem-estar animal									
	Voluntariado			X		X				X
	Cidadania e Pertença à Escola	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8. Avaliação

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que as/os alunas/os aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo. A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino, assumindo a forma de avaliação qualitativa no 1.º ciclo do EB e de avaliação quantitativa nos 2.º e 3.º ciclos do ensino Básico. Esta avaliação é, pois, considerada para a média do aluno e releva para efeitos de aprovação / não aprovação.

I- Parâmetros de Avaliação

➤ Na avaliação de cada aluno ter-se-á em linha de conta três domínios fundamentais:

- Conhecimentos
- Pensamento Crítico e criativo
- Competências Pessoais e Sociais

➤ Critérios Específicos de avaliação

Critérios de Avaliação			
1. Conhecimentos	1.1. Demonstra ter conhecimento sobre o tema	10	40%
	2.1. Recolhe, organiza e trata a informação	10	
2. Pensamento Crítico e Criativo	2.2. Mobiliza conhecimentos e saberes	10	
	2.3. Expressa e fundamenta ideias, oralmente e por escrito	10	
3. Competências Pessoais e Sociais	3.1. Autonomia e organização (Realização de tarefas sem ajuda contínua, reflexão e tomada individual de decisões, espírito de iniciativa, capacidade de autoavaliação e organização do caderno diário)	15	60%
	3.2. Respeito (Relacionamento interpessoal, trabalho em grupo e respeito pela opinião dos outros)	15	
	3.3. Responsabilidade/ Cumprimento de normas (Cumprimento de prazos na entrega dos trabalhos, apresentação do material necessário e cumprimento do Regulamento Interno da Escola)	15	
	3.4. Participação/ Empenho e Cooperação (Coopera sempre com os outros, manifestando sempre empenho e interesse, apresenta sugestões, intervenções oportunas, atenção e concentração)	15	

➤ Expressão da avaliação

Menção qualitativa	Percentagem (%)	Nível
Fraco	0-19	1
Insuficiente	20 - 49	2
Suficiente	50 - 69	3
Bom	70 - 89	4
Muito Bom	90 - 100	5

A avaliação é da responsabilidade:

- No 1º Ciclo do Ensino Básico, do professor titular;
- Nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, do professor da disciplina.

II- Instrumentos de Avaliação

O docente deverá selecionar os diversos registos informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo/semestre. Como registos informativos de avaliação consideram-se:

- Grelhas de correção dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos;
- Grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas;
- Registos de observação (trabalhos individuais, trabalhos de grupo ou outros);
- Listas de verificação;
- Portefólios de evidências de aprendizagem;
- Outros considerados necessários;

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação, salvo motivo de força maior, devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período letivo em questão.

III- PERFIL DE ALUNO

	Descritores
Nível 1	<ul style="list-style-type: none">• Não revela maturidade cívica no relacionamento interpessoal;• não revela respeito pelo outro;• não coopera no grupo;• não intervém cívica e democraticamente;• não respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais;• não demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades;• não revela assertividade na expressão do EU;• não exprime as suas próprias opiniões e pontos de vista;• não é assertivo no modo como se relaciona com os outros.

Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> • Revela pouca maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela pouco respeito pelo outro; • não coopera no grupo; • raramente intervém cívica e democraticamente; • raramente respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • raramente demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • raramente revela assertividade na expressão do EU; • raramente exprime as suas próprias opiniões e pontos de vista; • raramente é assertivo no modo como se relaciona com os outros.
Nível 3	<ul style="list-style-type: none"> • Evidencia alguma maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela algumas atitudes e hábitos positivos na relação com o outro; • reconhece-se, por vezes, como membro do grupo; • por vezes, intervém cívica e democraticamente na vida comunitária; • por vezes, aceita e respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • por vezes, afirma assertivamente a sua personalidade; • exprime, por vezes, com civismo as suas próprias opiniões e pontos de vista evidenciando capacidade de debate; • por vezes, sugere a realização de atividades e apresenta alternativas a atividades propostas pelos outros.
Nível 4	<ul style="list-style-type: none"> • Evidencia maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela atitudes e hábitos positivos na relação com o outro; • reconhece-se como membro do grupo; • habitualmente, intervém cívica e democraticamente na vida comunitária; • habitualmente, aceita e respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • habitualmente afirma assertivamente a sua personalidade; • exprime, habitualmente, com civismo as suas próprias opiniões e pontos de vista evidenciando capacidade de debate; • sugere, habitualmente a realização de atividades e apresenta alternativas a atividades propostas pelos outros.
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • evidencia muita maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela sempre atitudes e hábitos positivos na relação com o outro; • reconhece-se como membro do grupo de forma bastante consciente; • intervém sempre responsável e conscientemente no grupo; • intervém sempre cívica e democraticamente na vida comunitária; • aceita e respeita, sempre, a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • afirma assertivamente a sua personalidade; • exprime, sempre, com civismo as suas próprias opiniões e pontos de vista evidenciando capacidade de debate; • sugere ativamente a realização de atividades e apresenta alternativas a atividades propostas pelos outros

9. Parcerias

A concretização das propostas que constam da EECE conta com as sinergias oriundas das parcerias identificadas no Plano Anual de Atividades.

10. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola deverá ser assegurada por um docente membro do Conselho Pedagógico. Este coordenador constitui o ponto fulcral da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

O coordenador é designado pelo Diretor, deve lecionar a disciplina e possuir o perfil de competências definido na ENEC.

11. Reconhecimento do mérito

Reconhecimento através da atribuição do Prémio de Mérito Cívico, no âmbito dos prémios de Mérito, e Excelência em uso na Escola, como uma mais-valia para o reconhecimento das boas práticas e da avaliação do impacto na comunidade.

12. Divulgação de boas práticas, Projetos e Atividades no âmbito da EECE

A divulgação dos projetos e atividades desenvolvidas no âmbito EECE constitui uma recomendação da DGE (DSPE), e pode ocorrer da seguinte forma:

I – Geral

Os projetos desenvolvidos e as atividades realizadas podem ser difundidos(a) publicamente, salvaguardando-se o disposto legal relativo à proteção de dados,

- através dos veículos prioritários de divulgação junto da comunidade escolar (a página oficial do Agrupamento, as redes sociais do Agrupamento, o Jornal Escolar e os jornais de âmbito local)
- na Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania

II – Específica

De todos os temas abordados, projetos desenvolvidos e atividades realizadas é dado conhecimento:

- aos Encarregados de Educação, por escrito e trimestralmente, na Ficha de Registo de Avaliação do respetivo educando
- ao aluno através de uma Declaração de Participação com indicação dos projetos nos quais esteve envolvido e que constará no seu Processo Individual.

13. Monitorização e avaliação

A monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola será realizada em articulação com o processo de autoavaliação do agrupamento, em ligação permanente ao Conselho Pedagógico.

No final do ano letivo o coordenador apresentará um relatório que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, devendo por isso permitir:

- aferir o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;

- avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- verificar a contribuição da implementação da EECE para as metas e objetivos propostos no Plano Anual de Atividades e no Projeto Educativo.

14. Formação

No final de cada ano o Coordenador da EECE fará a identificação das necessidades de formação contínua de docentes neste domínio, em estreita articulação com o Centro de Formação.

Documento aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 27 de março de 2019.

Atualização realizada a 20 dezembro de 2019.

Atualização realizada a 1 de abril de 2020.

Atualização realizada a 15 de abril de 2021.